



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1645, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 719/2013;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 719/2013, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.1.004 – Reforma e Ampliação UBS

605 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 75.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) será suportada por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

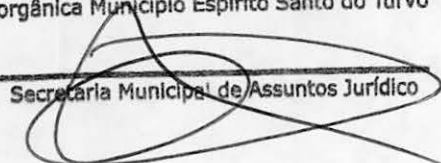
Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de Fevereiro de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1645 Em 06 / 02 / 2014
lei nº — fls nº 16 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico